

(Continuação do Termo Aditivo nº 02, ao Contrato nº 02/2013-SALC/11º GAAAE.....Fl 3/3)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais **CLÁUSULAS** e condições do **CONTRATO** ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao **CONSUMIDOR** a publicação do extrato resumido do presente **TERMO ADITIVO** no Diário Oficial da União (DOU), conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

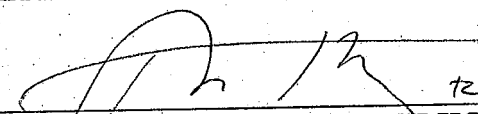
As partes elegem o foro da Circunscrição Judiciária da Justiça Federal em Brasília - DF, para solução das questões decorrentes do presente convênio, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de um só teor e efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, que desde já, consideram abonadas em juízo ou fora dele, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipulados.

Brasília-DF, 31 de dezembro de 2014.

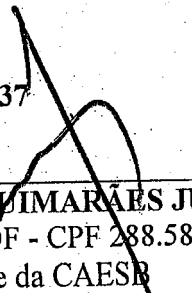
PELO CONSUMIDOR:

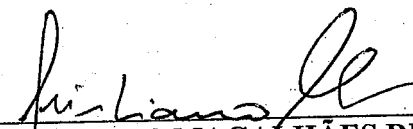
11º GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAÉREA
CNPJ: 10.302.912/0001-71


ANTÔNIO BISPO DE OLIVEIRA FILHO – Ten Cel
Idt.: 052.056.754-6 – MD/EB - CPF 002.752.597-06
Ordenador de Despesas do 11º GAAAE


PELA CAESB:

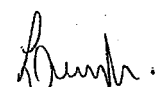
CNPJ: 00.082.024/0001-37


OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR
Idt.: 1.908.661 – SSP/DF - CPF 288.584.176-15
Presidente da CAESB


CRISTIANO MAGALHÃES DE PINHO
Idt.: 1.393.370 – SSP/DF – CPF: 645.455.631-04
Diretor de Comercialização

TESTEMUNHAS:


ELIEZER GABRIEL DA SILVA JÚNIOR – S Ten
Idt.: 062.316.184-1 – MD/EB – CPF 013.354.717-58
Testemunha


LEANDRO BRAGA – 2º Sgt
Idt.: 040.018.945-2 – MD/EB – CPF 043.866.316-07
Testemunha



MINUTA

DO

TERCEIRO TERMO ADITIVO

(TERMO ADITIVO N° 03, AO CONTRATO N° 02/2013 – SALC/11° GAA Ae)

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL
DO DISTRITO FEDERAL
(CAESB)



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMSE - 1ª Bda AAAe
11º GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAÉREA
“GRUPO BRIGADEIRO EDUARDO GOMES”**

CONTRATANTE: A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
11º GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAÉREA
(11º GAAAe), ÓRGÃO DO EXÉRCITO
BRASILEIRO (EB).

CONTRATADA: COMPANHIA DE SANEAMENTO
AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL –
CAESB.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE
VIGÊNCIA CONSTANTE DA
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DO CONTRATO N° 02/2013 –
SALC / 11º GAAAe, DE 31 DEZ 12,
POR MAIS 12 (DOZE) MESES,
A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2016,
ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

NATUREZA: OSTENSIVO.

VALOR: R\$ 360.000,00 (TREZENTOS E SSESSENTA
MIL REAIS).

VIGÊNCIA: DE 1º DE JANEIRO DE 2016,
ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

MINUTA DO TERMO ADITIVO N° 03, AO CONTRATO N° 02/2013 – SALC / 11º GAAAe

Pelo presente instrumento, A UNIÃO, entidade brasileira de direito público interno, por intermédio do 11º GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAÉREA (11º GAAAe), órgão do Ministério da Defesa (MD), Exército Brasileiro (EB), representado neste ato por seu

M I N U T A

(Cont. da Minuta do Termo Aditivo nº 03, ao Contrato nº 02/2013-SALC/11º GAAAE.....Fl 2/3)

COMANDANTE, o Sr. Cel ANTÔNIO BISPO DE OLIVEIRA FILHO, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Identidade nº 052.056.754-6-MD/EB e CPF nº 002.752.597-06, nomeado pela Portaria nº 424, de 29 de maio de 2013, do Comandante do Exército, publicada no Boletim do Exército nº 25, de 21 de junho de 2013, **ORDENADOR DE DESPESAS (OD) do 11º GAAAE**, nomeado pelo Boletim Interno nº 10, de 15 de janeiro de 2014, do 11º GAAAE, e em conformidade com as atribuições que lhes foram delegadas pelo Decreto nº 98.820, de 12 de janeiro de 1990 (Regulamento de Administração do Exército-RAE), publicado no Diário Oficial da União (DOU), de 15 de janeiro de 1990, doravante denominado simplesmente **CONSUMIDOR**, e a **COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB**, com sede no Centro de Gestão Águas Emendadas, Av. Sibipiruna, Lotes 13/21, Águas Claras, Brasília - Distrito Federal, CEP 71.928-720, Inscrição Estadual nº 07.324.667-001-67, inscrita no CNPJ sob o nº 00.082.024/0001-37, neste ato representada pelo seu **DIRETOR FINANCEIRO E COMERCIAL**, o Sr. **GERALDO JULIÃO JÚNIOR**, portador da Cédula de Identidade nº 2.988 - CRE/MG, inscrito no CPF sob o nº 301.173.306-63 e pelo seu **SUPERINTENDENTE DE COMERCIALIZAÇÃO**, o Sr. **RICARDO ZORZO**, portador da Cédula de Identidade nº 1.030.848 - SSP-DF, inscrito no CPF sob o nº 316.540.881-53, ambos residentes e domiciliados em Brasília-Distrito Federal, doravante denominada **CAESB**, celebram o presente **TERMO ADITIVO**, com base no *caput* do artigo 25, artigo 57, inciso II, e artigo 62, § 3º, inciso II, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; nas Leis nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, nas Leis Distritais nº 3.365, de 16 de junho de 2004, e nº 442, de 10 de maio de 1993, no Decreto do GDF nº 26.590, de 23 de fevereiro de 2006, no Contrato de Concessão nº 01/2006, da Agência Reguladora de Águas do Distrito Federal - ADASA, e nas demais normas legais e regulamentares atinentes à matéria, de acordo com as **CLÁUSULAS** e condições a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência constante da **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** do **CONTRATO Nº 02/2013 - SALC / 11º GAAAE**, de **31 de dezembro de 2012**, ora aditada, por mais 12 (doze) meses, contatos a partir de 1º de janeiro de 2016, até 31 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto deste **TERMO ADITIVO**, no exercício de 2016, a cargo do **CONSUMIDOR**, no valor estimativo global de **R\$ 360.000,00 (TREZENTOS E SESSENTA MIL REAIS)**, correrão à conta da **Fonte Tesouro - Código 01000000, Plano Interno (PI) I3DAFUNCONC, Natureza da Despesa (ND) 3.3.90.39, Programa de Trabalho Resumido (PTRES) 088978**.

Parágrafo Único: Emitida, em _____ / _____ /2016, a Nota de Empenho (NE) nº _____, do tipo **estimativo**, no valor de R\$ _____ (_____).

(Cont. da Minuta do Termo Aditivo nº 03, ao Contrato nº 02/2013-SALC/11º GAAAE.....Fl 3/3)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais **CLÁUSULAS** e condições do **CONTRATO** ora aditado, naquilo que não conflitem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao **CONSUMIDOR** a publicação do extrato resumido do presente **TERMO ADITIVO** no Diário Oficial da União (DOU), conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

As partes elegem o foro da Circunscrição Judiciária da Justiça Federal em Brasília - DF, para solução das questões decorrentes do presente convênio, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de um só teor e efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, que desde já, consideram abonadas em juízo ou fora dele, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipulados.

Brasília-DF, _____ de _____ de 2015.

PELO CONSUMIDOR:

11º GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAÉREA
CNPJ: 10.302.912/0001-71

ANTÔNIO BISPO DE OLIVEIRA FILHO – Cel
Idt.: 052.056.754-6 – MD/EB - CPF 002.752.597-06
Ordenador de Despesas do 11º GAAAE

PELA CAESB:

CNPJ: 00.082.024/0001-37

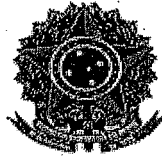
GERALDO JULIANO JÚNIOR
Idt.: 2.988 - CRE/MG - CPF 301.173.306-63
Diretor Financeiro e Comercial

RICARDO ZORZO
Idt.: 1.030.848 - SSP-DF – CPF: 316.540.881-53
Superintendente de Comercialização

TESTEMUNHAS:

KARLA GUIMARÃES ITACARAMBY ALEIXO - 1º Ten
Idt.: 110.034.096-5 – MD/EB – CPF 645.892.931-53
Fiscal de Contrato

DIEGO FERREIRA PITREZ LOMBARDI – 1º Ten
Idt.: 108.801.477-17 – MD/EB – CPF 010.081.695-8
Fiscal de Contrato Substituto



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
11º GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAÉREA
GRUPO BRIGADEIRO EDUARDO GOMES

DIEx nº 1556-SALC/S-4/11º GAAAE
EB: 64541.006374/2015-99

BRASÍLIA, DF, 11 de novembro de 2015.

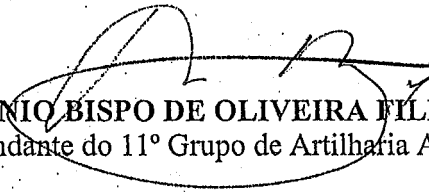
Do Comandante do 11º Grupo de Artilharia Antiaérea
Ao Sr Chefe do Estado-Maior do Comando Militar do Planalto
Assunto: análise jurídica

Anexo: - 01 (um) via do Processo Administrativo NUP 64541.005214/2015-22, com 52
(cinquenta e duas) folhas; e
- 01 (um) via do Processo Administrativo NUP 64541.005212/2015-33, com 55
(cinquenta e cinco) folhas.

18/07 13/11/2015 01:29:31

1. Remeto a esse C Mil A, o que faço por vosso intermédio, a documentação em anexo, referente à prorrogação do Contrato nº 02/2012-SALC/11º GAAAE, de 1º de janeiro de 2012, celebrado entre esta OM e a empresa LAVANDERIA PADRÃO LTDA (Processo Administrativo NUP 64541.005214/2015-22) e à prorrogação do Contrato nº 02/2013-SALC/11º GAAAE, de 31 de dezembro de 2012, celebrado entre esta OM e a cessionária de serviço público COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB (Processo Administrativo NUP 64541.005212/2015-33), respectivamente.

2. Solicito-vos verificar a possibilidade de proceder a análise jurídica da supracitada documentação, por parte da Assessoria Jurídica desse C Mil A, tendo em vista a necessidade de prorrogação, para o exercício de 2016, através de Termos Aditivos, da prestação do serviço de lavagem de roupa de cama e do serviço de fornecimento de água e esgotamento sanitário, para atender às necessidades desta OM.


ANTÔNIO BISPO DE OLIVEIRA FILHO - Cel
Comandante do 11º Grupo de Artilharia Antiaérea

"FEB 70 ANOS - EM DEFESA DOS IDEAIS DE LIBERDADE E DEMOCRACIA"



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO PLANALTO

Folha N° 57

DIEx nº 522-ASS JUR/CMP
EB: 64275.024948/2015-06

BRASÍLIA, DF, 3 de dezembro de 2015.

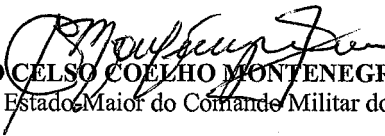
Do Chefe do Estado-Maior do Comando Militar do Planalto
Ao Sr Comandante do 11º Grupo de Artilharia Antiaérea
Assunto: alteração de cláusula contratual - "prorrogação de prazo/vigência"
Referência: DIEx nº DIEX Nr 1556, de 13 NOV 15
Anexo: - Parecer Jurídico nº 309/15 Asse Jur/CMP, de 01 Dez 15,
- Processo Administrativo com 55 (cinquenta e cinco) fls.

1. O Comandante do 11º Grupo de Artilharia Antiaérea submeteu a este C Mil A, a **MINUTA DO TERCEIRA TERMO ADITIVO ao Contrato Nº 002/2013 - 11ºGAAAc**, em que são partes: como Contratante o 11º Grupo de Artilharia Antiaérea - 11º GAAAc, e Contratada a **COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB**, cujo objeto é o serviço de fornecimento de água canalizada e captação de esgoto. A proposta pretende dilatar o prazo contratual "**Por mais 12 (meses), contados a partir de 1º JAN 16 a 31 DEZ 16**". O contrato inicial foi firmado em 31 DEZ 12.

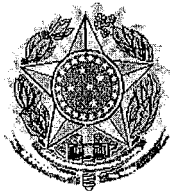
2. O Comando Militar do Planalto manifestou-se por meio do Parecer nº 309/15 - Asse Jur/CMP, de 01 Dez 15.

3. Dessa forma, este Comando Militar de Área remete a documentação anexa para as providências decorrentes.

Por ordem do Comandante Militar do Planalto.


PEDRO CELSO COELHO MONTENEGRO - Cel
Chefe do Estado-Maior do Comando Militar do Planalto

"FEB 70 ANOS - EM DEFESA DOS IDEAIS DE LIBERDADE E DEMOCRACIA"



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO PLANALTO
ASSESSORIA JURÍDICA

Parecer N° 309/15 - Asse Jur/CMP

Assunto: Licitação

EMENTA: CONTRATO ADMINISTRATIVO - 11º GRUPO DE ARTILHARIA ANTIÁREA - 11ºGAAAc - CONTRATO 002/2013 - ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA CONTRATUAL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO/VIGÊNCIA - ARTIGO 57, INCISO II, E PARÁGRAFO 2º, DA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993. SERVIÇOS DE NATUREZA CONTÍNUA - CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇO PÚBLICO - CONTRATAÇÃO DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB- POSSIBILIDADE.

I- RELATÓRIO

1. Versa o presente Parecer sobre análise jurídica da Minuta do **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato N° 002/2013 - 11º GAAAc**, em que são partes: como Contratante o **11º GRUPO DE ARTILHARIA ANTIÁREA** e Contratada a **COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB**, cujo objeto é o serviço de fornecimento de água canalizada e captação de esgoto. A proposta pretende dilatar o prazo contratual **“por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 1º JAN 16 a 31 DEZ 16.”** O Contrato Inicial foi firmado em **31 DEZ 12**.
2. Instruem o expediente o DIEx n° 1556 – Asse Ap As Jurd.6, de 11 Nov 15 (fls.Capá); Justificativa de Abertura de Licitação (fl.01); Requisição n°10-SALC/S-4/11ºGAAAc de 29 de Set de 2015 (fl.02); Doc. SIAFI N° 2015NC06884 (fls.03); Cópia do Bol Int n°187 de 08 de Out de 2015 (fl.04); Autorização de Prorrogação (fl.05); Justificativa para Prorrogação de Contrato (fl.06); Justificativa de Inexigibilidade para Prorrogação do Contrato n°02/2013-SALC/11ºGAAAc, de 31 de Dez de 12 (fls.07/08); Cópia do Bol Int n° 30 de 26 Fev de 2015 (fl.09/10); Faturas 2014/2015 (fls.11/12); Ofício n°152/2015 de 5 de Out de 2015 (fl.23/24); e-mail (11º GAAAc) de Solicitação de Prorrogação de Contrato (fls. 25/26), e-mail (CESB) de informação de Prorrogação de Contrato (fls. 27); Correspondência da CAESB, concordando com a prorrogação contratual (fls.28); Documentos pessoais dos assinantes pela CAESB (fls.29/32) Declaração SIASG/SICAF (fl.33); Ocorrências SIASG/SICAF (fls. 34); Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas Com Efeito de Negativa (fls.35/36); Consulta CADIN (fls. 37); Capa (fl.38); Cópia do Contrato n°02/2013 (fls.39/44); Cópia do Parecer n°312/14 (fls.45/48); Cópia da Minuta do 2º Termo Aditivo (fls.49/51); Minuta do 3º Termo Aditivo (fls.52/55).



II – ANÁLISE

3. Histórico do contrato:

a. Contrato N° 002/2013 - 11° GAA Ae- transigido em *1° JAN 13 a 31 DEZ 13*, valor total anual estimativo de R\$300.000,00 (trezentos mil reais);

b. Primeiro Termo Aditivo ao Contrato N° 02/2013 – 11° GAA Ae – transigido em *1° JAN 14 a 31 DEZ 14*, valor total anual estimativo de R\$300.000,00 (trezentos mil reais);

c. Segundo Termo Aditivo ao Contrato N° 03/2013 – 11° GAA Ae – a ser transigido em *1° JAN 15 a 31 DEZ 15*, valor total anual estimativo de R\$300.000,00 (trezentos mil reais);

d. Minuta do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato N° 03/2013 – 11° GAA Ae – a ser transigido em *1° JAN 16 a 31 DEZ 16*, valor total anual estimativo de R\$360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e mensal de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) (fls. 07/08);

4. A Lei n.º 8.666/93 admite a prorrogação dos contratos administrativos, excepcionalmente, nas hipóteses elencadas no art. 57. Entre elas, tem-se a possibilidade de prorrogação dos contratos de prestação de serviços a serem executados de forma contínua.

5. Para a prorrogação desses contratos, faz-se necessária, antes de tudo, a presença dos requisitos legais previstos no art. 57, 11 e § 2.º, verbis:

“Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei n° 9.648, de 1998)

(...)

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.”



6. Assim, pode-se enumerar os seguintes requisitos para a prorrogação contratual: (I) contrato relativo à prestação de serviços contínuos; (II) obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração; (III) prorrogação, limitada ao total de sessenta meses, por iguais e sucessivos períodos (a vigência do contrato ainda não pode ter expirado); (IV) justificativa por escrito do interesse na prorrogação; e (V) autorização da autoridade competente para celebrar o contrato.

7. Quanto ao primeiro requisito, colhe-se o entendimento do Tribunal de Contas da União: “A Administração deve definir em processo próprio quais são seus serviços contínuos, pois o que é contínuo para determinado órgão ou entidade pode não ser para outros.

São exemplos de serviços de natureza contínua; vigilância, limpeza e conservação, manutenção elétrica e manutenção de elevadores. O prazo de contrato para prestação de serviços contínuos pode ser estabelecido para um determinado período e prorrogação por iguais e sucessivos períodos, a fim de obter preços e condições mais vantajosas para a Administração, até o limite de sessenta meses (...)”

8. O Anexo 1 da Instrução Normativa nº 02, de 30 de abril de 2008, alterada pela **Instrução Normativa MPOG Nº3, de 15 Out 09**, que dispõe sobre regras e diretrizes para a contratação de serviços, define serviços continuados como “aqueles cuja interrupção possa comprometer a continuidade das atividades da Administração e cuja necessidade de contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente.”

9. No que toca a pesquisa mercadológica, na hipótese, como se trata de um serviço essencial e o 11º GAAAE não pode prescindir. Por outro lado, embora não tenha havido justificativa quanto ao preço e condição mais vantajosa para a Administração, salvo melhor juízo, dispensável esta providência, na medida em que sendo o fornecedor exclusivo e os preços dos serviços prefixados, não haveria parâmetro comparativo para o preço, e nem como exigir a prestação do serviço por outro fornecedor, caso a prestação não estivesse sendo executada satisfatoriamente.

10. Quanto ao terceiro requisito legal - prorrogação, limitada ao total de sessenta meses, por iguais e sucessivos períodos - não existe óbice à prorrogação contratual, uma vez que o ajuste ainda se encontra em vigor, restando igualmente respeitado o limite legal.

11. Por outro lado, quanto à justificativa e Autorização por escrito e quanto ao interesse/necessidade da prorrogação, quarto requisito do art. 57, o fiscal do contrato do 11º GAAAE juntou o documento pertinente (fls. 07/08). O contratado concorda expressamente com a prorrogação (fls. 28).

12. Outrossim, consta o Certificado de Disponibilidade Orçamentária – CDO (fls. 03 e 06). No que tange à regularidade fiscal da contratada, consta consulta junto ao CADIN e ao SICAF (fls. 33/37) .

13. No que tange ao aspecto jurídico-formal da **Minuta Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 02/2013 – 11º GAAAE**, constata-se que a mesma foi elaborada com observância da legislação que rege a matéria, mas, para ser subscrita pelas partes e ter o seu prazo prorrogado por mais 12 (doze) meses.



(Continuação do Parecer nº 312 – Asse Jur / CMP, de 17 Nov 14Fls.04.)

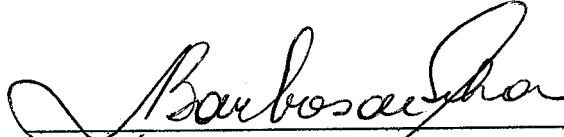
14. É importante destacar que a Administração Militar está autorizada a prorrogar por prazo indeterminado em virtude da caracterização do serviço (fornecimento de água e esgoto e outros) caracterizar-se como um serviço de natureza contínua, desde que devidamente justificada e respeitado o princípio da anualidade quanto a estimativa de consumo e existência de recursos orçamentários, a possibilidade, tal assertiva está consubstanciada na **Orientação Normativa Nº 36, de 13 Dez 11, da AGU.**

III- CONCLUSÃO

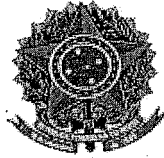
15. Ante o exposto, o **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 02/2013 – 11º GAAAE** estará apto a produzir seus jurídicos e legais efeitos.

É o Parecer. s.m.j.

Brasília-DF, 1 de dezembro de 2015.



Dra. NÉLIDA DUARTE BARBOSA E SILVA
ASSE JUR CMP – Mat. SIAPE 2190081 - OAB/DF - 14.888



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
11º GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAÉREA
GRUPO BRIGADEIRO EDUARDO GOMES
ESTRADA DO PARQUE DE ABASTECIMENTO E CONTORNO - SAAN - BRASÍLIA (DF) - CEP 70631-902
FONE (61) 3465-1028 - FAX (61) 3799-2841 - E-mail: comsoc@11gaae.eb.mil.br

Ry

Ofício nº 193-SALC/S-4/11º GAAAE
EB: 64541.007314/2015-93

BRASÍLIA, DF, 24 de dezembro de 2015.

Senhor
ANDREE RICARDO C. PEDROZA
Supervisor da Unidade de Relacionamento com Clientes Especiais - CAESB
Av. Sibipiruna, Lote 13/21, Bloco D - Xingu, 1º Andar, Centro de Gestão Águas Emendadas
71.928-720 Águas Claras - DF

Assunto: remessa de documento

Senhor Supervisor,

1. Versa o presente expediente sobre a prorrogação do Contrato nº 02/2013-SALC/11º GAAAE, celebrado entre esta Organização Militar (OM) e essa concessionária de serviços públicos **COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB**, referente à contratação do serviço de fornecimento de água e esgotamento sanitário.
2. Tendo em vista a prorrogação do supramencionado contrato, através do Termo Aditivo nº 03, ao Contrato nº 02/2013-SALC/11º GAAAE, em anexo, remeto-vos 02 (duas) vias do referido aditivo, para fins de **assinatura e rubrica** de todas as páginas pelo(s) representante(s) legal(ais) dessa empresa.
3. Outrossim, solicito-vos que, após a assinatura do documento em anexo, **seja restituída 01 (uma) via**, para que seja providenciada a devida publicação no Diário Oficial da União (DOU), em cumprimento ao previsto no parágrafo único, do artigo 61, da Lei n.º 8.666/93.
4. Aproveito a oportunidade para renovar os votos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

RECEBIDO
Em 29/12/15, às 15h27
Rúbrica/Matrícula SANCACSB
Setor/Orgão

ANTÔNIO BISPO DE OLIVEIRA FILHO - Coronel
Comandante do 11º Grupo de Artilharia Antiaérea

Folha N° 63

"FEB 70 ANOS - EM DEFESA DOS IDEAIS DE LIBERDADE E DEMOCRACIA"



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMSE - 1ª Bda AAe
11º GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAÉREA
"GRUPO BRIGADEIRO EDUARDO GOMES"**

CONTRATANTE: A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO 11º GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAÉREA (11º GAAAe), ÓRGÃO DO EXÉRCITO BRASILEIRO (EB).

CONTRATADA: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONSTANTE DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO CONTRATO N° 02/2013 - SALC / 11º GAAAe, DE 31 DEZ 12, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2016, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

NATUREZA: OSTENSIVO.

VALOR: R\$ 360.000,00 (TREZENTOS E SESSENTA MIL REAIS).

VIGÊNCIA: DE 1º DE JANEIRO DE 2016, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

TERMO ADITIVO N° 03, AO CONTRATO N° 02/2013 - SALC / 11º GAAAe

Pelo presente instrumento, A UNIÃO, entidade brasileira de direito público interno, por intermédio do 11º GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAÉREA (11º GAAAe), Órgão do Ministério da Defesa (MD), Exército Brasileiro (EB), inscrito no CNPJ 10.302.912/0001-71,



Elizete - Stern

Ant

37 2

(Cont. do Termo Aditivo nº 03, ao Contrato nº 02/2013-SALC/11º GAAAE.....FI 2/3)

com sede na Estrada Parque Abastecimento e Contorno (EPAC), s/nº, Setor Militar Urbano (SMU), Brasília - Distrito Federal, CEP: 70.631-902, representado neste ato por seu **COMANDANTE**, o Sr. Cel **ANTÔNIO BISPO DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Identidade nº 052.056.754-6-MD/EB e CPF nº 002.752.597-06, nomeado pela Portaria nº 424, de 29 de maio de 2013, do Comandante do Exército, publicada no Boletim do Exército nº 25, de 21 de junho de 2013, **ORDENADOR DE DESPESAS (OD) do 11º GAAAE**, nomeado pelo Boletim Interno nº 10, de 15 de janeiro de 2014, do 11º GAAAE, e em conformidade com as atribuições que lhes foram delegadas pelo Decreto nº 98.820, de 12 de janeiro de 1990 (Regulamento de Administração do Exército-RAE), publicado no Diário Oficial da União (DOU), de 15 de janeiro de 1990, doravante denominado simplesmente **CONSUMIDOR**, e a **COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB**, com sede no Centro de Gestão Águas Emendadas, Av. Sibipiruna, Lotes 13/21, Águas Claras, Brasília - Distrito Federal, CEP 71.928-720, Inscrição Estadual nº 07.324.667-001-67, inscrita no CNPJ sob o nº 00.082.024/0001-37, neste ato representada pelo seu **DIRETOR FINANCEIRO E COMERCIAL**, o Sr. **GERALDO JULIÃO JÚNIOR**, portador da Cédula de Identidade nº 2.988 - CRE/MG, inscrito no CPF sob o nº 301.173.306-63 e pelo seu **SUPERINTENDENTE DE COMERCIALIZAÇÃO**, o Sr. **RICARDO ZORZO**, portador da Cédula de Identidade nº 1.030.848 - SSP-DF, inscrito no CPF sob o nº 316.540.881-53, ambos residentes e domiciliados em Brasília-Distrito Federal, doravante denominada **CAESB**, celebram o presente **TERMO ADITIVO**, com base no *caput* do artigo 25, artigo 57, inciso II, e artigo 62, § 3º, inciso II, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; nas Leis nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, nas Leis Distritais nº 3.365, de 16 de junho de 2004, e nº 442, de 10 de maio de 1993, no Decreto do GDF nº 26.590, de 23 de fevereiro de 2006, no Contrato de Concessão nº 01/2006, da Agência Reguladora de Águas do Distrito Federal - ADASA, e nas demais normas legais e regulamentares atinentes à matéria, de acordo com as **CLÁUSULAS** e condições a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência constante da **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** do **CONTRATO Nº 02/2013 - SALC / 11º GAAAE**, de 31 de dezembro de 2012, ora aditada, por mais 12 (doze) meses, contatos a partir de 1º de janeiro de 2016, até 31 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto deste **TERMO ADITIVO**, no exercício de 2016, a cargo do **CONSUMIDOR**, no valor estimativo global de **R\$ 360.000,00 (TREZENTOS E SESSENTA MIL REAIS)**, correrão à conta da Fonte Tesouro - Código 01000000, Plano Interno (PI) I3DAFUNCONC, Natureza da Despesa (ND) 3.3.90.39, Programa de Trabalho Resumido (PTRES) 088978.

Parágrafo Único: Emitida, em 11 / JANEIRO /2016, a Nota de Empenho (NE) nº 2016 NE 800007, do tipo estimativo, no valor de R\$ 0,01 (Um CENTAVO).



Elizis-Stein

Am 177

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais **CLÁUSULAS** e condições do **CONTRATO** ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao **CONSUMIDOR** a publicação do extrato resumido do presente **TERMO ADITIVO** no Diário Oficial da União (DOU), conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.


CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

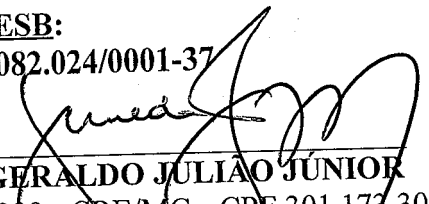
As partes elegem o foro da Circunscrição Judiciária da Justiça Federal em Brasília - DF, para solução das questões decorrentes do presente convênio, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


E assim, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de um só teor e efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, que desde já, consideram abonadas em juízo ou fora dele, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipulados.

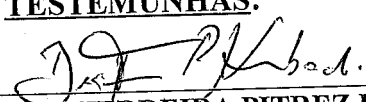
Brasília-DF, 18 de DEZEMBRO de 2015.

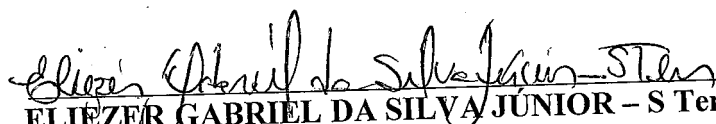
PELO CONSUMIDOR:
11º GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAÉREA
CNPJ: 10.302.912/0001-71


ANTÔNIO BISPO DE OLIVEIRA FILHO - Cel
Idt.: 052.056.754-6-MD/EB - CPF 002.752.597-06
Ordenador de Despesas do 11º GAAAE

PELA CAESB:
CNPJ: 00.082.024/0001-37

GERALDO JULIANO JÚNIOR
Idt.: 2.988 - CRE/MG - CPF 301.173.306-63
Diretor Financeiro e Comercial


RICARDO ZORZO
Idt.: 1.030.848 - SSP-DF - CPF: 316.540.881-53
Superintendente de Comercialização

TESTEMUNHAS:

DIEGO FERREIRA PITREZ LOMBARDI - 1º Ten
Idt.: 108.801.477-17 - MD/EB - CPF 010.081.695-8
Fiscal de Contrato Substituto


ELIEZER GABRIEL DA SILVA JÚNIOR - S Ten
Idt.: 062.316.184-1 - MD/EB - CPF: 013.354.717-58
Testemunha



SIAFI2016-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)

STW

USUARIO: ST WALMIR

14/03/16 15:08

DATA EMISSAO : 08Jan16 VALORIZACAO : 08Jan16 NUMERO : 2016NC000055
UG EMITENTE : 160073 - DIRETORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 160053 / 00001 - 11 G A AAE
OBSERVACAO

ORIGEM: CDT RFR CONCESSIONARIAS PARCELA MÊS DE JAN
EMPENHAR ATE 29 FEV 16

CDT PARA FUNADOM MDT SOL E ATD CONF DSPN CDT NA DGO

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	VALOR
300063	1	088978	0100000000	339000		160073	I3DAFUNCONC	41.054,00

LANCADO POR : 96339608787 - ROBERTO GIMENEZ UG : 160073 08Jan16 09:32
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG Cadastradora, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

CNPJ / CPF:	00.082.024/0001-37	Validade do Cadastro:	17/05/2016
Razão Social / Nome:	COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE ANÔNIMA		
Domicílio Fiscal:	97012 - BRASÍLIA DF		
Unidade Cadastradora:	200304 - MP-DAG-DIRETORIA DE ADMINISTRACAO GERAL/DF		
Atividade Econômica:	3600-6/01 - CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA		
Endereço:	AV. SIBIPIRUNA LOTES 13,15,17.19 E 21 - BRASÍLIA - DF		
Ocorrência:	Nada Consta		
Impedimento de Licitar:	Nada Consta		
Vínculo com "Serviço Público":	Nada Consta (Dados obtidos do Histórico)		
Ocorrências Impeditivas indiretas:	Nada Consta		

Níveis validados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal Federal

Receita	Validade:	05/07/2016
FGTS	Validade:	14/03/2016
INSS	Validade:	05/07/2016

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Municipal:

Receita Estadual/Distrital	Validade:	13/03/2016
Receita Municipal	(Isento)	

VI - Qualificação Econômico-Financeira - Validade: 30/06/2016

Índices Calculados: SG = 1.86; LG = 0.29; LC = 0.72

Patrimônio Líquido: R\$ 1.143.013.835,00

Legenda: documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 00.082.024/0001-37

Certidão n°: 21071163/2016

Expedição: 22/02/2016, às 15:26:29

Validade: 19/08/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 00.082.024/0001-37, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0001495-81.2014.5.10.0003 - TRT 10ª Região **
0000585-53.2011.5.10.0005 - TRT 10ª Região *
0000183-58.2014.5.10.0007 - TRT 10ª Região *
0000252-90.2014.5.10.0007 - TRT 10ª Região *
0000374-06.2014.5.10.0007 - TRT 10ª Região *
0000744-16.2013.5.10.0008 - TRT 10ª Região *
0001429-11.2013.5.10.0012 - TRT 10ª Região *
0002029-32.2013.5.10.0012 - TRT 10ª Região *
0001558-79.2014.5.10.0012 - TRT 10ª Região *
0001723-29.2014.5.10.0012 - TRT 10ª Região *
0001020-63.2012.5.10.0014 - TRT 10ª Região *
0000331-75.2010.5.10.0018 - TRT 10ª Região *
0000805-38.2013.5.10.0019 - TRT 10ª Região *
0001524-20.2013.5.10.0019 - TRT 10ª Região *
0000500-20.2014.5.10.0019 - TRT 10ª Região *
0000596-35.2014.5.10.0019 - TRT 10ª Região *
0000683-88.2014.5.10.0019 - TRT 10ª Região *
0002385-34.2012.5.10.0021 - TRT 10ª Região *
0000593-11.2013.5.10.0021 - TRT 10ª Região *
0000721-31.2013.5.10.0021 - TRT 10ª Região *
0000805-32.2013.5.10.0021 - TRT 10ª Região *
0000836-52.2013.5.10.0021 - TRT 10ª Região *
0000838-22.2013.5.10.0021 - TRT 10ª Região *
0001202-91.2013.5.10.0021 - TRT 10ª Região *
0000369-39.2014.5.10.0021 - TRT 10ª Região *

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 25.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

MISSAO : 11Jan16 NUMERO: 2016NE800001 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA
MITENTE : 160053/00001 - 11 GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAEREA
CNPJ : 10302912/0001-71 FONE: (61) 3465-1030 (CMDO), 3465-1028 (PABX).
ENDERECO : ESTRADA PARQUE ABASTECIMENTO E CONTORNO S/N° SMU BRASILIA-DF.
MUNICIPIO : 9701 - BRASILIA UF: DF CEP: 70631-902

CREDOR : 00082024/0001-37 - COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRIT
ENDERECO : SIBIPIRUNA 15 LOTES 13,15,17,19 AGUAS CLARAS
MUNICIPIO : 9701 - BRASILIA UF: DF CEP: 71928-720

TAXA CAMBIO:
OBSERVACAO / FINALIDADE
ATENDER DESPESAS COM SERVIÇO PÚBLICO DE ABAST DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO.
CONFORME 2016NC000055, DGO, DE 08JAN2016 - INEX 148/2012 - CONTRATO 2/2013
REQUISICAO 10-SALC/S-4/11° GAAAE, DE 29SET2015 - DESEMB CONF DISP DIR CONT PR

CLASS : 1 52121 05122210820000001 088978 0100000000 339039 160073 I3DAFUNCONC
TIPO : ESTIMATIVO MODALIDADE DE LICITACAO: INEXIGIVEL
AM RO: LEI 8666 INCISO: CP PROCESSO: 64541003686201206
UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: DF /
ORIGEM DO MATERIAL :
REFERENCIA DA DISPENSA: ART25/CP LEI 8666/93 NUM. ORIG.:

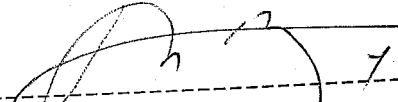
VALOR EMPENHO : 0,01
UM CENTAVO*****

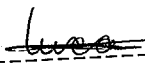
ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

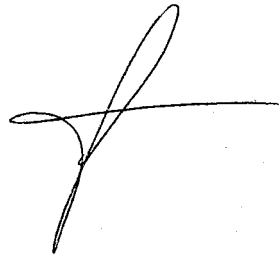
ND: 339039 SUBITEM: 44 -SERVICOS DE AGUA E ESGOTO 0,01
SEQ.: 1 QUANTIDADE: 1 VALOR UNITARIO: 0,01
VALOR DO SEQ. :

FORNECIMENTO DE AGUA CANALIZADA
000004146
For nimento de água e coleta de esgoto sanitário para o 11° Grupo de Artilhar
ia Antiaérea - 11° GAAAE

TOTAL : 0,01


ANTONIO BISPO DE OLIVEIRA
ORDENADOR


LUCAS LUNA GOMES
GESTOR FINANCEIRO





Nº 11, segunda-feira, 18 de janeiro de 2016

Diário Oficial da União - Seção 3

ISSN 1677-7069

4ª BRIGADA DE CAVALARIA MECANIZADA
AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 19/2015

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 24/12/2015. Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviço de telefonia móvel

JOSE COSTA JUNIOR
 Ordenador de Despesas

(SIDEC - 15/01/2016) 160149-00001-2015NE800072

3º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
COMISSÃO DE OBRAS DO 3º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2015 - UASG 160141

Número do Contrato: 352/2013.
 Nº Processo: 64331002063201364.
TOMADA DE PREÇOS Nº 23/2013. Contratante: COMISSAO DE OBRAS DO 3º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA. CNPJ Contratado: 08204087000120. Contratado: MAXIMUS ENGENHARIA LTDA - EPP - Objeto: Obra de Adequação do Pavilhão Garagem e Oficina do 47º Batalhão de Infantaria, em Coxim-MS. Fundamento Legal: Parágrafo único do Art. 61 da Lei 8.666/93. Vigência: 16/02/2016 a 16/04/2016. Valor Total: R\$14.985,69. Fonte: 100000000 - 2015NE800401. Data de Assinatura: 15/01/2016.

(SICON - 15/01/2016) 160141-00001-2015NE800035

EXTRATOS DE RESCISÃO

CONTRATO Nº 14/2014
 Nº Processo: 64331003073201406. Contratante: COMISSAO DE OBRAS DO 3º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA. CNPJ Contratado: 19740543000173. Contratado: INDUSTRIA E COMERCIO LT. Objeto: Serv de elab de estudos e proj. de arq e eng p/ atender ao plano básico de enst do EB ano 2014, em MT e MS. Item 1.12. Aterramento de Heliponto, 2º Cia Fron e 3ª Cia Fron. Fundamento Legal: Inciso II, do art 79, da Lei 8666/93. Data de Rescisão: 11/01/2016.

(SICON - 15/01/2016) 160141-00001-2015NE800035

O CONTRATO Nº 40/2014
 Nº Processo: 64331003199201472. Contratante: COMISSAO DE OBRAS DO 3º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA. CNPJ Contratado: 19740543000173. Contratado: T2 - ENGENHARIA E ARQUITETURA - INDUSTRIA E COMERCIO LT. Objeto: Serv de elab de estudos e proj. de arq e eng p/ atender ao plano básico de enst do EB ano 2014, em MT e MS. Item 1.12. Aterramento de Heliponto, 2º Cia Fron. Fundamento Legal: Inciso II, do art 79, da Lei 8666/93. Data de Rescisão: 11/01/2016.

(SICON - 15/01/2016) 160141-00001-2015NE800035

CONTRATO Nº 42/2014
 Nº Processo: 64331003201201411. Contratante: COMISSAO DE OBRAS DO 3º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA. CNPJ Contratado: 19740543000173. Contratado: T2 - ENGENHARIA E ARQUITETURA - INDUSTRIA E COMERCIO LT. Objeto: Serv de elab de estudos e proj. de arq e eng p/ atender ao plano básico de enst do EB ano 2014, em MT e MS. Item 1.1 - Adequação do Pavilhão de Manutenção do 17º R C Mec. Fundamento Legal: Inciso II, do art 79, da Lei 8666/93. Data de Rescisão: 19/12/2015.

(SICON - 15/01/2016) 160141-00001-2015NE800035

9º GRUPAMENTO LOGÍSTICO
 9º BATALHÃO DE SUPRIMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 21/2015 - UASG 160142

Nº Processo: 64155012392201563. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviço de manutenção de bens imóveis. Total de Itens Licitados: 00538. Edital: 18/01/2016 de 09h30 às 11h30 e de 14h às 17h00. Endereço: Av Gen Nepomuceno Costa, 219 - Vila Alba CAMPO GRANDE - MS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/160142-05-21-2015. Entrega das Propostas: a partir de 18/01/2016 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 01/02/2016 às 15h00 no site www.comprasnet.gov.br.

LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS LOPES
 Ordenador de Despesas

(SIDEC - 15/01/2016) 160142-00001-2015NE800013

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/area/ctick1.html>, pelo código 00032016011800023

COMANDO MILITAR DO PLANALTO
 COMANDO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS
 BASE ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2016 - UASG 160098

Nº Processo: 87/2014.
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2014. Contratante: BASE ADMINISTRATIVA DA BRIGADA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS. CNPJ Contratado: 05378315000143. Contratado: CMM CONSTRUTORA MORAES MARTINS LTDA - EPP. Objeto: Prestação de serviço de reestruturação do sistema elétrico do Setor de Aproveitamento Legal: 1º Batalhão de Atções de Comandos do CopEsp. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 08/01/2016 a 02/05/2016. Valor Total: R\$188.164,52. Fonte: 250270001 - 2015NE801439. Data de Assinatura: 08/01/2016.

(SICON - 15/01/2016) 160098-00001-2015NE800086

11ª REGIÃO MILITAR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 1/2016 - UASG 160100

Nº Processo: 01. Objeto: Prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Concessionária de serviço público e empresa estatal com monopólio de fornecimento de energia elétrica em Goiás. Declaração de Dispensa em 13/01/2016. LUIS GUSTAVO SANTOS AZAMBUJA. Orçamento de Despesas. Ratificação em 13/01/2016. HEBER GARCIA PORTELLA. Cnt da 3ª Bda Inf Mtz. Valor Global: R\$ 9.299,87. CNPJ CONTRATADA: 01.543.032/0001-04 CELG DISTRIBUCAO S.A. - CELG D.

(SIDEC - 15/01/2016) 160100-00001-2016NE800001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2016 - UASG 160053

Número do Contrato: 1/2013.
 Nº Processo: 64541005213201588.
DISPENSA Nº 1462/2012. Contratante: 11 GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAEREA - CNPJ Contratado: 07522669000192. Contratado: CEB DISTRIBUICAO S.A. - Objeto: Prorrogação da contratação do serviço público de fornecimento de energia elétrica em alta tensão, junto à concessionária CEB Distribuição S.A., para atender às necessidades do 11º Grupo de Artilharia Antiaérea. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 01/01/2016 a 31/12/2016. Valor Total: R\$180.000,00. Fonte: 100000000 - 2016NE800002. Data de Assinatura: 23/12/2015.

(SICON - 15/01/2016) 160053-00001-2015NE800003

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2016 - UASG 160053

Número do Contrato: 2/2012.
 Nº Processo: 64541005214201522.
PREGÃO SRP Nº 2/2011. Contratante: 11 GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAEREA - CNPJ Contratado: 02452824000128. Contratado: LAVANDERIA PADRAO EIRELI - EPP - Objeto: Prorrogação da contratação do serviço de lavagem de roupa de cama (frazadas, lençóis e colchas brancas), junto à empresa Lavanderia Padrão LTDA, para atender às necessidades do 11º Grupo de Artilharia Antiaérea. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 01/01/2016 a 31/12/2016. Valor Total: R\$24.288,00. Fonte: 100000000 - 2016NE800003. Data de Assinatura: 31/12/2015.

(SICON - 15/01/2016) 160053-00001-2015NE800003

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2016 - UASG 160053

Número do Contrato: 2/2013.
 Nº Processo: 64541005212201533.
ARRENDAMENTO Nº 148/2012. Contratante: 11 GRUPO DE ARTELHARIA ANTIAEREA - CNPJ Contratado: 00082024000137. Contratado: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL-DO DISTRITO FEDERAL. Objeto: Prorrogação da contratação do serviço público de abastecimento de água e esgotamento sanitário, junto à concessionária Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, para atender às necessidades do 11º Grupo de Artilharia Antiaérea. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 01/01/2016 a 31/12/2015. Valor Total: R\$360.000,00. Fonte: 100000000 - 2016NE800001. Data de Assinatura: 31/12/2015.

(SICON - 15/01/2016) 160053-00001-2015NE800003

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2016 - UASG 160102

Número do Contrato: 12/014.
 Nº Processo: 6410303182201328.
PREGÃO SISP Nº 8/2013. Contratante: 41 BATALHÃO DE INFANTARIA MONTORIZADO. CNPJ Contratado: 10750752000123. Contratado: A. P. S. DO NASCIMENTO ALMEIDA & ALMEIDA LTDA - ME. Objeto: Prorrogar o contrato de locação de máquinas copiladoras multifuncionais. Fundamento Legal: Art 37, II da Lei 8666/93. Vigência: 30/12/2015 a 30/12/2016. Valor Total: R\$7.135,20. Fonte: 100000000 - 2015NE800836. Data de Assinatura: 30/12/2015.

(SICON - 15/01/2016) 160102-00001-2016NE800304

2º BATALHÃO FERROVIÁRIA

AVISO DE PENALIDADE

A UNIÃO, neste ato representada pelo rodoviário, com sede em Araguaia/MT, inscrito no C 07.585.863/0001-55, aplica à empresa VENDAS E CIA LTDA-ME, CNPJ 00.761.025/0001-08, as cláusulas contratuais e suspensão temporária de participar e pedimento de contratar com a Administração por 02 meses, conforme processo administrativo 64049.0001 descumprimento do prazo de entrega do material e da Nota de Empenho 3015NE801408. Estas sanções são de natureza penal. Objeto: Pregão Eletrônico SRP 002/2015, do 2º B Batalhão Ferroviário. Processo Administrativo nº 64049.000689/2015-93.

Ten Cel GUILHERME LANGA
 Ordenador de Despesa

BASE DE ADMINISTRAÇÃO E DO COMANDO MILITAR DO PL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2015

Número do Contrato: 1/2014.
 Nº Processo: 63263010035201504.
PREGÃO SRP Nº 3/2013. Contratante: BASE DO CAO E APOIO DO COMANDO MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. Objeto: Prorrogação do Contrato Nº 01/2014. Objeto: Prorrogação do Contrato Nº 01/11 meses. Fundamento Legal: Inciso II, do Art. 65, c. Vigência: 01/01/2016 a 31/12/2016. Valor Total: R\$1.000.000,00. Fonte: 2016NE800011. Data de Assinatura: 30/12/2015.

(SICON - 15/01/2016) 160148-00001-2016NE8000

COMANDO MILITAR DO SUL
 2ª REGIÃO MILITAR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 53519/2013

Nº Processo: 6430604974201544.
DISPENSA Nº 12/2016. Contratante: COMANDO INFANTARIA - LÉVE. CNPJ Contratado: 33050116000100. Contratado: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E TRAFEGO DE ENERGIA ELÉTRICA. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 01/01/2016 a 01/01/2016. Valor Total: R\$840.000,00. Fonte: 100000000 - 2016NE800002. Data de Assinatura: 01/01/2016.

(SICON - 15/01/2016) 160466-00001-2015NE8000

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 16/2015 - UASG 16

Nº Processo: 64082002974201532. Objeto: Prorrogação de contrato de aquisição de material hidráulico Total de Itens Licitados: 18/01/2016 de 13h00 às 17h00. Endereço: Rua 19 Santa Edwiges - LORENA - SP. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 01/01/2016 a 31/12/2016. Valor Total: R\$1.000.000,00. Fonte: 100000000 - 2016NE800002. Data de Assinatura: 28/01/2016. www.comprasnet.gov.br.

FABIO ALVARENGA C
 Ordenador de Despesa

(SIDEC - 15/01/2016) 160472-00001-2015NE8000

COMANDO MILITAR DO S
 3ª REGIÃO MILITAR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/015 - 1

Nº Processo: 64556002591201541.
PREGÃO SRP Nº 12/2015. Contratante: VIGESIMO PRIMEIRO BATALHÃO DE CAMPANHA. CNPJ Contratado: 02558157000162. Contratado: TELEFONICA BRASIL S.A. Objeto: Contratação de serviço de telefonia móvel e fixa. Fundamento Legal: Parágrafo único do Art. 1º da Lei 8.666/93. Vigência: 12/05/2015 a 11/05/2016. Valor Total: R\$12.369,60. Fonte: 100000000 - 2015NE800131. Data de Assinatura: 12/05/2015.

(SICON - 15/01/2016) 160361-00001-2015NE8000

5ª REGIÃO MILITAR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 92

Nº Processo: 64100019666201581. Objeto: Contratação de serviço de manutenção de bens imóveis. Total de Itens Licitados: 0. Legal: Art. 24º, Inciso VIII da Lei nº 8.666 de 1990. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 14/01/2016. AGENOR LOBO DE LIMA JUNIOR. Ratificação em 14/01/2016. LUIS A

ENSAGEM: 2016/0413433 DA EMISSORA 160053 11 GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAEREA
M 22/02/16 AS 16:09: POR SIMEÃO FERNANDES DE SOUZA NETO

ASSUNTO: CADASTRAMENTO DE TERMO ADITIVO NO SIASG/SICON.

DO OD DO 11° GAAAE
AO SR SUBDIRETOR DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
ASSUNTO: CADASTRAMENTO DE TERMO ADITIVO NO SIASG/SICON.

1. CONFORME PRESCREVE O N° 2, DO CAPÍTULO V, DAS ORIENTAÇÕES AOS AGENTES DA ADMINISTRAÇÃO SOBRE O EMPREGO DOS RECURSOS DA AÇÃO 2000 DO PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO MINISTÉRIO DA DEFESA / EDIÇÃO MAIO 2015, INFORMO-VOS O CADASTRAMENTO NO SIASG/SICON, DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO SANITÁRIO, CELEBRADO ENTRE ESTA OM E A CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇO PÚBLICO COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL (CAESB):

A. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO SANITÁRIO;

B. NÚMERO DO CONTRATO NO SIASG/SICON: CONTRATO N° 02/2013, DE 31 DEZ 12;

C. NÚMERO DO TERMO ADITIVO: TERMO ADITIVO N° 03/2016 - SALC / 11° GAAAE, DE 31 DEZ 15;

D. VALOR MENSAL: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS);

E. VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 01 JAN 16 A 31 DEZ 16;

F. OUTRAS INFORMAÇÕES JULGADAS ÚTEIS: O EXTRATO RESUMIDO DESTA TERMO ADITIVO, FOI PUBLICADA NA FOLHA 11, SEÇÃO 3, DO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (DOU), DE 18 DE JANEIRO DE 2016.

BRASÍLIA-DF, 22 DE FEVEREIRO DE 2016

Henrique J. Marques
HENRIQUE FERNANDES MARQUES - TEN CEL
OD DO 11° GAAAE

(Continuação do BI Nr 160, de 31/08/2015, do(a) 11° GAAAE)

b. DISPENSA COMO RECOMPENSA - Apresentação por término

Apresentaram-se em 29 AGO 2015, os militares abaixo relacionados, por término de dispensa como recompensa e por estarem prontos para o serviço.

Cb n° 132 IWAK LEANDRO MAIA

Cb n° 147 DOUGLAS RODRIGUES DE QUEIROZ BRAGA

Em consequência o S1, Cmt SU e os interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

4. DIVERSOS

a. FISCAL DE CONTRATO - Designação

Designo conforme Art. 67 da Lei n° 8.666/93 os militares abaixo relacionados, como responsável por fiscalizar (Fiscal de Contrato) os contratos firmados entre o 11° GAAAE e as empresas prestadoras de serviço conforme quadro abaixo.

Contratos	Fiscal de contrato	Fiscal substituto	Auxiliar
CAESB	1° Ten Karla	1° Ten Pitrez	3° Sgt Júnior
B PRINT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME (Copiadora)	2° Ten Sousa Dias	1° Ten Cordeiro	3° Sgt Batista Lopes
LAVANDERIA PADRÃO LTDA	Asp Of Aguiar	1° Ten Torres	2° Sgt Fabrício
CORREIOS - EBCT	1° Ten Torres	1° Ten Serpa	2° Sgt Rúben
BARBEARIA	2° Ten Cordeiro	1° Ten Dos Santos	2° Sgt Messias
CEB	1° Ten Anthony	1° Ten Dos Santos	2° Sgt Plaqui
EMBRATEL - S.A (Telefonia Fixa)	2° Ten Falcão	1° Ten Marcus	3° Sgt Ronque
OI MÓVEL - S.A (Telefonia móvel e internet 3G)	1° Ten Marcus	2° Ten Falcão	3° Sgt Gustavo Henrique
LONG SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO LTDA - EPP	2° Ten Aguiar	1° Ten Serpa	3° Sgt Josué
MARCENARIA REGIONAL DIVISÓRIAS E MÓVEIS LTDA - ME	2° Ten Luis Henrique	2° Ten Dos Santos	3° Sgt Jeferson Assis
MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA	1° Ten Jean Karl	1° Ten Marcus	3° Sgt Diegues
IMPRENSA NACIONAL	1° Ten Pitrez	2° Ten Sousa Dias	3° Sgt Vital

(Solução à Nota n° 331-SALC/S4/11° GAAAE.)

Em consequência o SCmt, S4, Ch SALC e o S1 tomem conhecimento e providências decorrentes.

Ex

DIEx nº 971-SALC/S-4/11º GAA Ae
EB: 0080771.00001659/2016-26

BRASÍLIA, DF, 14 de Março de 2016.

Do Chefe da Seção de Aquisições Licitações e Contratos
À Sra Sr Fiscal de Contrato

Assunto: remessa de documento
Anexo: 01 (uma) cópia do Processo Administrativo NUP: 64541.005212/2015-33, com 75 (setenta e cinco) folhas, desta OM.

1. Versa o presente expediente sobre remessa de 01 (uma) cópia do Processo Administrativo NUP: 64541.005212/2015-33, referente a prorrogação da contratação do serviço público de abastecimento de água e esgotamento sanitário, junto à Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, do qual V. Sª figura como Fiscal de Contrato.

2. Remeto-vos a documentação constante do anexo, para fins de conhecimento e devidas providências.

WALMIR FARIAS - S Ten
Chefe da Seção de Aquisições Licitações e Contratos

"150 ANOS DE TUIUTI E ILHA DA REDENÇÃO - HOMENAGEM AOS HERÓIS DA DEFESA DO BRASIL"

*Recibido
em 15/03/16
John Korta*

14-03-2016 16:00



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M SE - 1ª Bda A A Ae
11º GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAÉREA
"GRUPO BRIGADEIRO EDUARDO GOMES"

TERMO DE ENCERRAMENTO

Termo Aditivo nº 03, ao Contrato nº 02/2013-SALC/11º GAA Ae

Em conformidade com o disposto no artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, encerro nesta data, o **Processo Administrativo NUP 64541.005212/2015-33**, referente ao Termo Aditivo nº 03, ao Contrato nº 02/2013-SALC/11º GAA Ae, de 31 Dez 12, cujo objeto está definido no Despacho do Ordenador de Despesas (OD), na Requisição nº 10-SALC/S-4/11º GAA Ae, de 29 Set 15.

Brasília-DF, 15 de março de 2016.

Ronan Victor Sandy das Mercês
RONAN VICTOR SANDY DAS MERCÊS - 3º SGT
Auxiliar da SALC / 11º GAA Ae